



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM
PROCESSO Nº 121/2018- PMM

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, **ISABELA SALMENTO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.368.178/0001-09, com sede à ROD 412, nº 1012, Mirassol, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **Fone: (41) 99736-2167**, email: refrigeracaonortesulgerencia@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Angelo Fabiano Salmento, portador da CNH nº 03687433597 e inscrito no CPF sob nº 048.786.229-54, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	171	SVÇ	Manutenção preventiva de aparelhos de ar	- Os serviços de manutenção preventiva consistirão	130,00	22.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.</p>	<p>na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva.</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens a serem ajustados/verificados:- tensão e correntes nas fases do motor compressor;- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;- seqüências de partidas;- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga		
--	--	---	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>de gás;</p> <ul style="list-style-type: none">- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;- capilar e bulbo da válvula de expansão;- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;- temperatura e umidade do ambiente condicionado;- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários,</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
02	53	SVÇ	Manutenção preventiva aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	<p>- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva.</p> <p>- Itens a serem ajustados/verificados:</p> <ul style="list-style-type: none">- tensão e correntes nas fases do motor compressor;- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;- seqüências de partidas;	170,00	9.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<ul style="list-style-type: none">- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos prestatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga de gás;- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;- capilar e bulbo da válvula de expansão;- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;- temperatura e umidade do ambiente condicionado;- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>mesmos.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
03	46	SVÇ	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	<p>- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva.</p> <p>- Itens a serem ajustados/verificados:</p> <p>- tensão e correntes nas fases do motor compressor;</p> <p>- tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;</p>	220,00	10.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<ul style="list-style-type: none">- ajuste das conexões e porcas;- ajuste dos relés de proteção;- botoeiras de comando;- seqüências de partidas;- atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;- atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;- possíveis vazamentos de carga de gás;- válvula de serviço;- filtros secadores e visores de líquidos;- ruídos e vibrações anormais;- tensão das correias (quando houver);- aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida.- aperto do suporte do motor ventilador;- capilar e bulbo da válvula de expansão;- temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;- temperatura e umidade do ambiente condicionado;- operação dos compressores;- estado de rolamento e mancais do motor ventilador;- lubrificação do motor ventilador e das		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>chaves de comando;</p> <ul style="list-style-type: none">- verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
04	151	SVÇ	<p>Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	<p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as</p>	84,37	12.739,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <ul style="list-style-type: none">- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

05	75	SVÇ	<p>Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	<p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as</p>	100,00	7.500,00
----	----	-----	--	--	--------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
06	61	SVÇ	<p>Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs. com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	<p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições</p>	100,00	6.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <ul style="list-style-type: none">- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.- A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				empresa contratada.		
07	121	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo	178,00	21.538,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
08	42	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.	250,00	10.500,00
				<p>- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11.</p> <p>- Em caso de substituição, o</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo.</p> <p>- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
09	35	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do	200,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho.</p> <ul style="list-style-type: none">- As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11.- Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo.- A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias.- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
10	153	SVÇ	Manutenção corretiva de refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros com duração até 1h. Os serviços prestados na referida	<ul style="list-style-type: none">- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas	60,00	9.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.</p>	<p>Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11).</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- A garantia dos serviços de</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>		
11	40.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica.	<p>Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos.</p> <p>A empresa deverá utilizar na manutenção e instalação dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p>		15.082,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

					TOTAL	R\$131.000,00
--	--	--	--	--	--------------	----------------------

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de execução será de até 01 (um) dias após emissão da Nota de Empenho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	02 Poder Executivo		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Progr.:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 45	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4733	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 72	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	76	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Progr.:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4734	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 170	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	175	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr.:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	311	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 331	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Desdobramento Reduzido	338	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05 Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4736	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 425	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	430	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	06 Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 504	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4737	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 515	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	519	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	578	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 599	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	602	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	729	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 805	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4097	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1306	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1314	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento	1316	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido			máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	5584	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 984	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento	5585	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4738	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1072	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento	4729	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4739	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1172	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento	4745	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	1429	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1476	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento	1482	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Reduzido			
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	1715	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	1739	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1796	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Desdobramento Reduzido	1802	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5586	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2062	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2133	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2136	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4741	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5450	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2303	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4171	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5587	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Progr:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2324	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2333	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2335	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	09 Secretaria Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2486	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2504	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento	2510	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido			máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Progr:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	4742	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2623	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento	4172	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	18.122.0111.2045		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	2670	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2688	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento	2695	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	2967	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3030	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento	3035	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	3331	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3367	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento	3370	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Reduzido			
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3474	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	5588	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	303		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 3481	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5589	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3187	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3221	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3232	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3543	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3590	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3593	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4743	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3719	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4173	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3810	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3832	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3835	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Progr:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3891	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3907	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	515		
Reduzido: 3924	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3927	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte de Recurso:	515		
Secretaria:	14 Secretaria de Controle Interno		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional	04.124.0102.2065		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3979	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4744	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3989	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3992	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de **R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**.

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

5.2. Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 429/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

6.4. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM.

7.2. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 1 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

8.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.6. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos - PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Angelo Fabiano Salmento, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

ISABELA SALMENTO - ME

Angelo Fabiano Salmento
CPF nº 048.786.229-54
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CPF

CPF